

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DE MAGISTÉRIO, POR PRAZO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 03/2019

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROFESSOR 20 HORAS

ONDE SE LÊ:

LEGENDA:

PROFESSOR 20 HORAS

Nº. 01- Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio.

Nº. 02- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

Nº. 03- Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura na área de magistério.

Nº. 04- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas.

Nº. 05- Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas.

Nº. 06- Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da Educação, com 75% de frequência, com o mínimo de 20 (vinte) horas, por evento, até o limite de 150 (cento e cinquenta) horas, emitidos a partir de 2015.

Nº. 07- Critérios para a avaliação de experiência docente.

CLASSIF. – Classificação.

LEIA-SE:

LEGENDA:

PROFESSOR 20 HORAS

Nº. 01- Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio.

Nº. 02- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

Nº. 03- Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura na área de magistério.

Nº. 04- Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.

Nº. 05- Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da Educação, com 75% de frequência, com o mínimo de 20 (vinte) horas, por evento, até o limite de 150 (cento e cinquenta) horas, emitidos a partir de 2015.

Nº. 06- Critérios para a avaliação de experiência docente na rede municipal de Itaipulândia.

Nº. 07- Critérios para a avaliação de experiência docente em outros municípios, rede estadual, federal e rede particular de ensino.

CLASSIF. – Classificação.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROFESSOR 30 HORAS

ONDE SE LÊ:

LEGENDA:

PROFESSOR 30 HORAS

Nº. 01- Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio.

Nº. 02- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

Nº. 03- Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura na área de magistério.

Nº. 04- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas.

Nº. 05- Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas.

Nº. 06- Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da Educação, com 75% de frequência, com o mínimo de 20 (vinte) horas, por evento, até o limite de 150 (cento e cinquenta) horas, emitidos a partir de 2015.

Nº. 07- Critérios para a avaliação de experiência docente.

CLASSIF. – Classificação.

LEIA-SE:

LEGENDA:

PROFESSOR 30 HORAS

Nº. 01- Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio.

Nº. 02- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

Nº. 03- Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura na área de magistério.

Nº. 04- Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.

Nº. 05- Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da Educação, com 75% de frequência, com o mínimo de 20 (vinte) horas, por evento, até o limite de 150 (cento e cinquenta) horas, emitidos a partir de 2015.

Nº. 06- Critérios para a avaliação de experiência docente na rede municipal de Itaipulândia.

Nº. 07- Critérios para a avaliação de experiência docente em outros municípios, rede estadual, federal e rede particular de ensino.

CLASSIF. – Classificação.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROFESSOR 40 HORAS

ONDE SE LÊ:

LEGENDA:

PROFESSOR 40 HORAS

Nº. 01- Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio.

Nº. 02- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

Nº. 03- Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura na área de magistério.

Nº. 04- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas.

Nº. 05- Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas.

Nº. 06- Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da Educação, com 75% de frequência, com o mínimo de 20 (vinte) horas, por evento, até o limite de 150 (cento e cinquenta) horas, emitidos a partir de 2015.

Nº. 07- Critérios para a avaliação de experiência docente.

CLASSIF. – Classificação.

LEIA-SE:

LEGENDA:

PROFESSOR 40 HORAS

Nº. 01- Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio.

Nº. 02- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

Nº. 03- Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura na área de magistério.

Nº. 04- Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.

Nº. 05- Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da Educação, com 75% de frequência, com o mínimo de 20 (vinte) horas, por evento, até o limite de 150 (cento e cinquenta) horas, emitidos a partir de 2015.

Nº. 06- Critérios para a avaliação de experiência docente na rede municipal de Itaipulândia.

Nº. 07- Critérios para a avaliação de experiência docente em outros municípios, rede estadual, federal e rede particular de ensino.

CLASSIF. – Classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, dia 1º de agosto de 2019.

Cleide Inês Griebeler Prates

Prefeita Municipal

Rosane Terezinha Renk Teixeira

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado